

CÁLCULO DO BDI

Conforme acórdão Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15, o BDI se dá por:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$$

Onde:

AC : Administração central

S + G : Seguros + garantias

R : Risco

DF : Despesas financeiras

L : Lucro

I: Tributos (ISS, PIS e CONFINS)

CPRB: INSS

Sendo assim, para o município de Ilicínea -MG, que possui ISS= 3%, os valores para cálculo do BDI se dão por:

AC : Administração central = 3,50%

S + G : Seguros + garantias = 0,80%

R : Risco =1,00%

DF : Despesas financeiras =1,00%

L : Lucro =6,21%

I: Tributos (ISS=3,00%, PIS=0,65% e CONFINS=3,00%)

Quanto ao ISS o TCU manda observar a legislação do município referente a incidência sobre o valor da obra. Deste modo no município o ISS incide 100% do valor, que resulta na alíquota de 3,00% para os cálculos.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + SG + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L\%)}{(1 - (ISS + CP + CRPB))}$$

$$BDI = \frac{(1 + (3,50\% + 0,80\% + 1,00\%)) \times (1 + 1,00\%) \times (1 + 6,21\%)}{(1 - (3,00\% + 3,65\% + 0,0\%))}$$

$$BDI = 21,00\%$$

O valor do BDI para obras de edificações no município de Ilicínea é de 21,00%.

Ilicínea, 23 de março de 2023.

Mariah Adamáris Ribeiro Marcondes
Arquiteta e Urbanista – CAU-MG: A181908-9